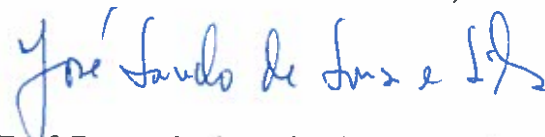


Despacho n.º 166/PRES/ESHTE/2018

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º, do artigo 90.º, e por força do disposto no artigo 43.º, todos do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTe, segundo a fundamentação constante no parecer de contratação aprovado em CTC, autorizo a **celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo com Paulo Jorge dos Santos Mendonça**, como equiparado à categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (33,3%) – tempo contratual 11,5 horas/semana; tempo de aulas 4 horas/semana; tempo de apoio aos alunos 3 horas/semana e de tempo de preparação/outras atividades 4,5 horas/semana –, escalão 1, índice 185, da respetiva categoria/carreira, prevista no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – ECPDESP –, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho e nos termos e por força da aplicação do Regulamento para a Contratação de Pessoal docente, especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado em 11 de setembro de 2016, pelo Presidente da ESHTe, com início a 26 de março de 2018 e termo a 13 de abril de 2018.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

O Vice-Presidente da ESHTe¹,

A handwritten signature in blue ink, reading 'José Sancho de Sousa e Silva', is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

¹ Em substituição do Presidente da ESHTe, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos da Escola.